



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL (PPGPSI)

EDITAL 02/2022 (RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES)
PROCESSO SELETIVO 2022
CURSO MESTRADO

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2022	
Semestre: 2º	
Coordenadora do Programa: Janaína Mariano César	
Data do Edital: 15 de Fevereiro 2022	
Período de Inscrições:	11/04/2022 a 29/04/2022 03/05/2022
Vagas	24 (vagas)
Divulgação das Inscrições Deferidas:	02/05/2022 04/05/2022
Prazo para solicitar reconsideração do resultado das inscrições	03 e 04/05/2022 05 e 06/05/2022
1ª Fase (Projeto de Pesquisa)	
Divulgação do Resultado Parcial:	16/05/2022
Prazo para solicitar reconsideração da avaliação do Projeto de pesquisa	17/05/2022 a 18/05/2022
2ª Fase (Entrevista)	
Período das entrevistas:	19/05/2022 a 26/05/2022
Divulgação do Resultado Parcial:	27/05/2022
Prazo para solicitar reconsideração da avaliação da Entrevista	30/05/2022 a 31/05/2022
3ª Fase (Currículo Lattes):	
Divulgação do Resultado Parcial:	14/06/2022
Prazo para solicitar reconsideração da avaliação da Prova Títulos	15/06/2022 a 16/06/2022
4ª Fase (Prova de Língua estrangeira):	
Período das entrevistas:	20/06/2022
Divulgação do Resultado Parcial:	22/06/2022
Prazo para solicitar reconsideração da avaliação da Prova de Línguas	23/06/2022 a 24/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo seletivo	27/06/2022
Prazo para solicitar reconsideração do Resultado	28/06/2022 a 29/06/2022
RESULTADO FINAL	01/07/2022
Período de Matrícula: Julho de 2022	
Início das Aulas: Julho/Agosto de 2022	

Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Janaína Mariano César
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Psicologia Institucional

Profa. Dra. Luziane de Assis Ruela Siqueira
Coordenadora Adjunta do Programa de
Pós-graduação em Psicologia Institucional

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL (PPGPSI)

EDITAL 02/2022
CURSO DE MESTRADO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 002/2022 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGPSI, e da Resolução N° 11/2010-CEPE/UFES.

1.2 O Programa, com conceito Capes Nota 4, possui como área de concentração a Psicologia Institucional e tem por objetivo formar pesquisadoras(es) e profissionais para a atuação no magistério superior, voltado para práticas investigativas críticas e a produção de conhecimento socialmente comprometidas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1- SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA e LINHA 2 POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E PROCESSOS FORMATIVO-EDUCACIONAIS.

1.3 Considerando as atuais orientações das autoridades de saúde e instâncias administrativas da Universidade Federal do Espírito Santo, em relação à adoção de medidas de distanciamento social para prevenção ao contágio do Novo Coronavírus – Covid 19. Considerando ainda o advento Mundial da Pandemia de Covid-19, e suas variantes, e as restrições para a realização de certames públicos de modo presencial.

1.4 Considerando a resolução no. 29/2020 – CEPE-UFES que prevê período de excepcionalidade na pós-graduação devido ao estado de emergência em saúde pública.

1.5 Excepcionalmente, este Processo Seletivo será realizado através da modalidade on-line/virtual.

1.6 O PPGPSI reafirma a importância e o compromisso com a formação presencial no âmbito da universidade pública e deste programa de pós-graduação. Nessa direção, o PPGPSI explicita que a modalidade online/virtual é uma condição de excepcionalidade e deve assim ser considerada pelas(os) candidatas(os) que se inscreverem nesse Edital.

1.7 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; *Email:* psicologiainstitucional.ufes@gmail.com

Psicologia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado.

3. DAS VAGAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) comunica a abertura de inscrições para seleção de estudantes para o Curso de Mestrado em Psicologia Institucional, com **24 (vinte e quatro) vagas**, que serão preenchidas por ordem de classificação das(os) candidatas(os), no ano de 2022.

3.2 Poderão se inscrever Graduated(os) em Psicologia e áreas afins, bem como estudantes finalistas (cursando o último período do Curso de Graduação). A(o) estudante finalista deverá enviar (item 4.2.1) no ato da inscrição documento comprobatório de vínculo institucional (comprovante de matrícula e declaração de previsão de data da colação de grau). Caso a(o) candidata(o) seja aprovada(o) no processo seletivo deverá necessariamente apresentar certificado de conclusão ou declaração de colação de grau até o ato da matrícula.

3.2.1. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação das(os) candidatas(os), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pela(o) orientador(a) indicada(o) previamente.

3.1.2. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E INDÍGENAS - PP ou I, conforme Resolução 42/2017 – CEPE.

3.2.1 Serão destinadas 25% das vagas ofertadas a pessoas Negras (que se autodeclararem Pretas ou Pardas) ou indígenas (doravante denominadas candidatas PP ou I), de acordo com a ordem de classificação das pessoas que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

3.2.2 A política de ação afirmativa do PPGPSI considera:

A – A Constituição Federativa do Brasil no seu Artigo 3º; a Lei 12.711/2012; e o Decreto nº 7.824/2012;

B – Que implementar, por meio de lei, uma política de reserva de vagas em benefício da população negra e indígena requer a obrigação do ente ou instituição federativa de agir com o zelo necessário para efetivá-la, cumprindo com os preceitos constitucionais do Estado Democrático de Direito em superar as desigualdades sociais e regionais e instaurar um regime democrático que realize a justiça social;

C – Que a indevida ocupação de vaga reservada às(aos) candidatas(os) PP ou I vai de encontro ao dever estatal e social de construção de uma sociedade solidária; de redução das desigualdades sociais; e de promoção do bem de todos sem preconceito de raças. D – Permitir, mediante conduta omissiva, que pessoa negra (pretas ou pardas) ou indígena, real destinatária da política afirmativa, seja preterida na ocasião da ocupação das vagas constantes da Lei 12.711/2012, por pessoa não negra e não indígena, representa a

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.com

antítese de uma sociedade solidária e revela falta de comprometimento quanto aos fins de redução da desigualdade social e de promoção do bem de todos sem preconceitos raciais ou de cor.

3.2.3 O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas auto identificadas como negras (pretas e pardas) - PP - será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário exclusivo para esse fim no Formulário de Autodeclaração (Anexo III). 2.2.3 Para validar o termo de autodeclaração às vagas reservadas às(aos) candidatas(os) PP será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência. Sendo que: entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, validam ou invalidam a autodeclaração. As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda. OBS: As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa a(o) candidata(o), se houver sido matriculada(o), ficará sujeito à anulação de sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.4 O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas identificadas como indígenas (I) será comprovado por documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança;

3.2.5 A opção de se inscrever às vagas reservadas às cotas PP ou I não exclui a(o) candidata(o) da concorrência das vagas gerais, desde que atinja a pontuação compatível. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às pessoas PP ou I, as vagas remanescentes serão revertidas em vagas de ampla concorrência.

3.2.6 As(os) candidatas(os) que optarem por não concorrer às vagas PP ou I, concorrerão ao total de vagas de ampla concorrência. O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

4. DAS BOLSAS

4.1 Não há garantia de bolsas para as(os) aprovadas(os).

4.2 O montante de bolsas reservadas para as pessoas PP ou I corresponderá, no mínimo, a 50% das bolsas administradas pelo PPGPSI. As bolsas serão concedidas à medida que forem liberadas, alternadamente entre as(os) aprovadas(os) PP ou I e os demais, desde que atendam aos critérios socioeconômicos.

OBS: Os critérios detalhados para concessão e manutenção de bolsas de mestrado administradas pelo PPGPSI serão tratados em Edital específico para a Seleção de Bolsistas que será disponibilizado na página do PPGPSI em data a ser divulgada a partir do mês de julho de 2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas SOMENTE via e-mail (DEVIDO ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA), no endereço eletrônico **ppgpsiu fes.processoseletivo@gmail.com** (este email terá fins apenas de inscrição). O

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.com

campo do assunto deve vir identificado com **primeiro e último nome do candidato seguido** da informação “**SELEÇÃO MESTRADO**”. Os documentos necessários à inscrição (item 5.2) deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, em três arquivos (ou quatro no caso de comprovação de proficiência em língua estrangeira) separados e assim denominados:

Arquivo 1.pdf – Ficha de inscrição e Documentos pessoais para inscrição (item 5.2.1);

Arquivo 2.pdf- Projeto de pesquisa (5.2.2);

Arquivo 3.pdf - Currículo Lattes e documentos comprobatórios (5.2.3);

Arquivo 4.pdf - Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso (5.2.4).

5.1.1 Os documentos devem estar na ordem indicada. Após o envio do e-mail aguardar confirmação de recebimento em até 2 dias úteis. Caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para ppgpsiufes.processoseletivo@gmail.com. A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção. A(O) candidata(o) deverá ter atenção ao edital e aos prazos desta etapa, que, em caso de alterações estarão disponíveis na página do programa <https://psicologiainstitucional.ufes.br>.

5.1.2 É de responsabilidade da(o) candidata(o) disponibilizar, no ato da inscrição, um endereço eletrônico (*e-mail*) funcional para recebimento de comunicações da Comissão de Seleção durante o processo seletivo. O PPGPSI não se responsabilizará por e-mails encaminhados para a caixa de *spam* e lixeira das(os) candidatas(os).

5.1.3 Às(aos) candidatas(os) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para participar do processo seletivo. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatas(os) com deficiência deverão, no ato da inscrição, anexar requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a sua participação no processo seletivo.

5.1.4 O correio eletrônico ppgpsiufes.processoseletivo@gmail.com, utilizado nesse Edital, terá fins **apenas** de inscrição e envio de solicitação de reconsideração de avaliação, segundo cronograma estabelecido nesse edital.

5.1.5 Em caso de solicitação de reconsideração ao resultado da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 05 de MAIO de 2022, na página do Programa.

5.2 ARQUIVOS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1 – ARQUIVO 1 (Ficha de inscrição e Documentos pessoais para inscrição)

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Cópia digitalizada dos documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, Certificado de

Reservista);

- Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso, emitida pelo órgão oficial responsável e reconhecido no país. (Candidatas(os) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país);

- Para graduandos(as) que estejam ainda cursando o nível superior, Declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, emitida pela Secretaria do Colegiado correspondente, ou pela Pró-reitora de Graduação da respectiva instituição. (Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a) terá que apresentar até o dia da matrícula no programa o comprovante de conclusão do Curso);

- As(os) candidatas(os) negras(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas (PP) deverão anexar o Formulário de Autodeclaração (Anexo III);

- As(os) candidatas(os) indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas (I), deverão entregar documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança;

Parágrafo único: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir das(os) candidatas(os) que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

- Declaração, afirmando que aceita as normas do processo de seleção das quais tomou ciência antecipadamente (Anexo II).

- Declaração assinada de aceite de gravação de imagem e áudio da entrevista (Anexo V).

- Serão aceitos os documentos com assinatura eletrônica ou digitalizada.

5.2.2 – ARQUIVO 2

- Projeto de Pesquisa em formato pdf elaborado pela(o) candidata(o), conforme orientações descritas no item 6.1.

5.2.3 - ARQUIVO 3 (Curriculum Vitae e documentos comprobatórios)

- Curriculum Vitae - modelo Plataforma Lattes - completo e comprovado por meio de cópias simples do seu conteúdo. O Currículo Lattes deverá estar devidamente registrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>). O referido currículo deve conter, além dos dados pessoais do candidato, informações sobre sua formação acadêmica e sobre sua experiência profissional.

5.2.4 - ARQUIVO 4 (Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso)

As(os) candidatas(os) que tiverem exame de proficiência em idioma estrangeiro, deverão solicitar dispensa da Prova de Línguas (Anexo IV) e anexar a documentação comprobatória (conforme item 6.4.5 deste Edital). Este documento será aceito tendo por prazo de validade a contar até **um ano** de sua expedição do certificado.

5.3 INDICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO:

5.3.1 **Somente será aceita inscrição via email**, desde que o envio seja feito até as 23:59h (horário de Brasília), do dia 29 de ABRIL de 2022 (data e hora confirmadas pelo envio do email), no correio eletrônico **ppgpsiuves.processoseletivo@gmail.com**. Não serão aceitas quaisquer inscrições sem documentação completa e inscrição condicional. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado da homologação será divulgado, conforme cronograma, na página do programa <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>.

5.3.2 É de responsabilidade da(o) candidata(o) a conferência de todos os documentos por ela(e) enviados. No caso de ausência de algum documento, a inscrição da(o) candidata(o) será indeferida. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações etc.), a pontuação do mesmo será desconsiderada.

5.3.3. Quando da realização da inscrição, a(o) candidata(o) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos originais comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

5.3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo o PPGPSI-UFES do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovada(o) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquela(e) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5.3.5 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 5.2.

5.3.6 O PPGPSI-UFES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5.3.7 A(o) candidata(o) deverá especificar, no ato da inscrição via email, a linha de pesquisa na qual deseja estar vinculado.

5.3.8 A(o) candidata(o) deverá indicar, no ato da inscrição via e-mail, dois (02) possíveis orientadores (da mesma linha) de acordo com sua temática e afinidades teórico metodológicas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGPSI/UFES. As(os) candidatas(os) inscritas(os) submeter-se-ão a quatro fases de avaliação, compreendendo:

Primeira etapa: Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);

Segunda etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória);

Terceira etapa: Prova de títulos (classificatória);

Quarta etapa: Prova de uma língua estrangeira (eliminatória) – (a escolher - inglês, francês ou espanhol).

6.1 DA PRIMEIRA FASE

6.1.1 Consistirá na análise e avaliação do Projeto de Pesquisa, verificando: pertinência à linha de pesquisa indicada; tema proposto; áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo corpo docente que está disponibilizando vagas neste edital; elaboração, linguagem e conteúdo; observância das normas éticas em vigor sobre autoria e plágio; trajetória de pesquisa e atuação da(o) candidata(o). Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, terá a atribuição de nota de 0 a 10, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação para a segunda fase da(o) candidata(o) de ampla concorrência e nota 5,0 para candidata(o) optante da reserva de vagas.

6.1.2 A Comissão de seleção poderá considerar um projeto “não passível de orientação” sempre que seu conteúdo não estiver em consonância com as linhas de pesquisa do programa. Caso considere pertinente, a Comissão de seleção se reservará no direito de alterar a linha de pesquisa indicada pela(o) candidata(o) e/ou indicar outro(a) possível orientador(a).

6.1.3 Orientações para elaboração do projeto de pesquisa:

- Deverá ter entre 06 e 12 páginas (desconsiderando a capa e as referências bibliográficas) em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.

- Indica-se para a elaboração de Projeto de Pesquisa:

o **Capa:** A capa deve constar o título do projeto e linha de pesquisa do programa. **Não deve constar nenhuma identificação da(o) candidata(o). Em caso de identificação, a(o) candidata(o) será eliminada(o).**

o **Memorial:** Breve apresentação de pontos da trajetória formativa, acadêmica e/ou profissional da(o) candidata(o), estabelecendo relação com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional. Sinalização das razões da indicação do(a) possível orientador(a), expondo pontos de articulação entre as pesquisas.

o **Introdução: Tema e problema:** O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

o **Justificativa:** O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações políticas-práticas dessa escolha, bem como o percurso da(o) candidata(o)

o **Objetivos:** Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.

o **Revisão da Literatura ou Referencial Teórico:** Essa revisão deve explicitar posições e argumentações teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.

o **Metodologia:** A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. Esse ponto deve expressar os possíveis caminhos metodológicos a serem traçados para alcançar o objetivo da pesquisa, estabelecendo cronograma ou etapas possíveis a serem desenvolvidas.

o **Referências Bibliográficas:** Listagem dos textos citados no projeto, seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.2 DA SEGUNDA FASE

Consistirá na realização de Entrevista que inclui Apresentação e Arguição oral do Projeto de Pesquisa e Defesa do memorial. Será realizada via plataforma digital por vídeo chamada. O endereço (link) para acesso será enviado às(aos) candidatas(os), pelo email informado na inscrição, após o resultado da primeira fase.

A entrevista se pautará nos seguintes critérios:

- 1) Argumentações apresentadas pela(o) candidata(a) às questões arguidas sobre o Projeto de pesquisa;
- 2) Habilidade de defender a proposta delineada no projeto de pesquisa;
- 3) Habilidade de articular o projeto com a proposta do PPGPSI e a linha de pesquisa que pretende vincular-se;
- 4) Habilidade de articular o projeto de pesquisa com o memorial apresentado, bem como com o referencial teórico utilizado.
- 5) Elucidação de pontos relevantes do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica e/ou profissional.

6.2.1 Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, terá a atribuição de nota de 0 a 10, com Peso 01 na nota final do Processo Seletivo, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação do candidato para a terceira fase.

6.2.2 O PPGPSI não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.com

ocorrer durante a Entrevista, realizada de modo remoto. Caso aconteça uma queda ou problema de conexão da(o) candidata(o) durante a realização da Entrevista a banca de exame ficará à disposição por um período de 15 minutos, para garantir a possibilidade de restabelecimento da conexão e continuidade da Entrevista. Após esse prazo, se não houver restabelecimento da conexão, a Entrevista será considerada encerrada.

6.2.3 Caso aconteça uma interrupção na conexão dos membros da Comissão de Seleção durante a Entrevista que prejudique sua continuidade, será garantido à(ao) candidata(o) a marcação de novo dia/horário para sua realização.

6.2.4 As (Os) candidatas(os) deverão preencher e assinar a **Declaração de aceite de gravação de imagem e áudio da entrevista** (Anexo V).

6.2.5 Com base na política de ação afirmativa de 25% de reserva das vagas, a Comissão de Seleção deverá garantir, prioritariamente, a distribuição das(os) candidatas(os) optantes, salvo quando houver reprovação na entrevista.

6.3 DA TERCEIRA FASE

A prova de títulos consistirá na pontuação do Currículo Lattes da(o) candidata(o) conforme tabela a seguir:

ATIVIDADES/PRODUÇÃO CIENTÍFICA	VALOR	MÁXIMO
Trabalho científico publicado na íntegra	2,0	6,0
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais	1,0	5
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em anais	0,5	5
Atividades de ensino e monitoria	1,0 por semestre	5
Iniciação científica	1,0 por semestre	5
Atividade de extensão	1,0 por semestre	5
Exercício de Magistério	0,5 por semestre	5
Experiência profissional em área afim a temática de Estudo	1,0 por ano	5
Outras experiências profissionais em áreas afins	1,0 por ano	5

6.3.1 Esta fase, de caráter somente classificatório, terá a atribuição de nota final na escala de 0 a 10. A Comissão Examinadora atribuirá a nota 10 (dez) ao candidato mais pontuado e as notas das(os) demais candidatas(os) serão calculadas com base na fórmula: $Nota = (Pontuação/Máximo) \times 10$, em que: Pontuação = número de pontos obtidos pela(o) candidata(o); Máximo = número de pontos obtidos pela(o) candidata(o) com maior pontuação. Esta etapa possui Peso 01 na nota final do Processo Seletivo.

6.4 DA QUARTA FASE

6.4.1 Trata-se de Prova de Língua estrangeira em inglês, francês ou espanhol, em que será exigido da(o) candidata(o) demonstrar capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida. Consistirá na interpretação em português de um texto na língua escolhida pela(o)candidata(o).

6.4.2 A Prova de Língua estrangeira será realizada em plataforma digital (dia e horário serão divulgados junto ao resultado da terceira fase na página do programa). Cada candidata(o) terá o período de três horas e trinta minutos para sua realização do exame e mais um período de 30 (trinta) minutos para enviar o exame para o email ppgpsiu fes.processoseletivo@gmail.com. No campo assunto as (os) candidatas (os) deverão preencher nome completo e a informação “exame de proficiência”.

6.4.3 Esta fase terá a atribuição de conceito **apto** ou não **apto**. As(os) candidatas(os) que não obtiverem o conceito “apto” deverão se submeter à nova prova 06 (seis) meses após a matrícula no PPGPSI. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Mestrado.

6.4.4 Ficam dispensadas(os) de fazer a prova de língua estrangeira as(os) candidatas(os) optantes indígenas.

6.4.5 Caso a(o) candidata(o) requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar certificado de comprovação de proficiência.

6.4.6. Serão aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados com indicação de aprovação, abaixo relacionados:

Inglês:

- a) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- b) TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- c) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;
- d) Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

Espanhol:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU –Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- c) Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para

aprovação

Francês:

- a) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française, a partir do nível 1; b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível c) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior;
- d) Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

7 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão consideradas(os) aprovadas(os) para ingresso no Curso de Mestrado em Psicologia Institucional do PPGPSI/CCHN/UFES, as(os) candidatas(os) que obtiverem um número de pontos igual ou superior a sete (numa escala de zero a dez), em cada uma das etapas do processo seletivo, salvaguardada a condição descrita no item 6.1.1.

7.2 Para fins de classificação das(os) aprovadas(os), a Nota Final da(o) candidata(o) será resultante da média ponderada das notas obtidas na 1ª Fase (Peso 1), 2ª Fase (Peso 1), 3ª Fase (Peso 1).

7.3 Em caso de empate, será utilizada a pontuação do currículo – pontuado conforme tabela do item 6.3 – como critério para reclassificação.

8 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital N°02/2022:	15/Fevereiro 2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Período de Inscrições:	11/04/2022 a 03/05/2022	ppgpsiufes.processoseletivo@gmail.com
Vagas	24 (vagas)	
Divulgação das Inscrições Deferidas:	03/05/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para solicitar reconsideração do resultado das inscrições	05/05/2022 a 06/05/2022	ppgpsiufes.processoseletivo@gmail.com
1ª Fase (Projeto de Pesquisa)		
Divulgação do Resultado Parcial:	16/05/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação do Projeto de pesquisa	17/05/2022 a 18/05/2022	ppgpsiufes.processoseletivo@gmail.com
2ª Fase (Entrevista)		
Período das entrevistas:	19/05/2022 a 26/05/2022	Plataforma digital
Divulgação do Resultado Parcial:	27/05/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação da Entrevista	30/05/2022 a 31/05/2022	ppgpsiufes.processoseletivo@gmail.com
3ª Fase (Currículo Lattes):		
Divulgação do Resultado Parcial:	14/06/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação da Prova Títulos	15/06/2022 a 16/06/2022	ppgpsiufes.processoseletivo@gmail.com
4ª Fase (Prova de Língua estrangeira)		

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.com

Realização da Prova:	20/06/2022	Plataforma digital
Divulgação do Resultado Parcial:	22/06/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração da Prova de Língua estrangeira	23/06/2022 a 24/06/2022	ppgpsiufes.processoseletivo@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo seletivo MESTRADO	27/06/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração do Resultado	28/06/2022 a 29/06/2022	ppgpsiufes.processoseletivo@gmail.com
RESULTADO FINAL	01/07/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br

9. BIBLIOGRAFIA

9.1. BÁSICA

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. Introdução: rizoma. In: *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia*, vol. 1. São Paulo: Ed. 34, 1995. p.11-37.

DOSSIÊ METODOLOGIAS EM ATO NO CAMPO DAS CIÊNCIAS HUMANAS. *Mnemosine*, v. 17, n. 1, 2021. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/issue/view/2571>

PASSOS, E.; KASTRUP, V.; TEDESCO, S. (Orgs.). *Pistas do método da cartografia: a experiência da pesquisa e o plano comum*. Porto Alegre: Sulina, 2014.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. São Paulo: Paz & Terra, 2014.

GUATTARI, Félix. *Revolução molecular: pulsações políticas do desejo*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

LOURAU, R. René Lourau na UERJ: análise institucional e práticas de pesquisa. *Mnemosine*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 1-120, 2007. Disponível em: <http://mnemosine.com.br>

MBEMBE, A. *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1, 2018. p. 263- 308.

9.2. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 1 - SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA

CANGUILHEM, G. O normal e o patológico. In: *O conhecimento da vida*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. p.169-185.

FOUCAULT, M. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: *Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

LOUZADA, A. P. F.; BONALDI, C.; BARROS, M. E. B. Integralidade e trabalho em equipe no campo da saúde: entre normas antecedentes e recentradas. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R.; BARROS, M. E. B. (Orgs.). *Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas*. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, 2007. p. 37-52.

MBEMBE, A. Clínica do sujeito. In: *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1, 2018. p. 263- 308.

PRECIADO, P. B. *Testo junkie: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica*. São Paulo: n-1, 2018.

ZAMBONI, J; BALDUCI, R. Uma filosofia da diferença bicha. In: RODRIGUES, A.; BARRETO, M. A. S. C. (Orgs.). *Currículos, gêneros e sexualidades: experiências misturadas e compartilhadas*. 2. ed. Vitória: EDUFES, 2013. p. 283-291. Disponível em: <http://edufes.ufes.br/items/show/265>.

9.3. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS, PROCESSOS FORMATIVOS E TRABALHO

ABREU, G. V.; CÉSAR, J. M.; CUEVAS, M. R. C. Contribuições do modelo feminista nos estudos da deficiência para uma perspectiva de prática inclusiva educacional baseada na interdependência. *Pesquisas e práticas psicossociais*, v. 15, p. 01-16, 2020.

AMADOR, F. S.; BARROS, M. E. B.; FONSECA, T. M. G. (Orgs.). *Clínicas do Trabalho e Paradigma Estético*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.

BUTLER, J. Política de gênero e o direito de aparecer. In: *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. p.

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.com

31-74.

KASTRUP, V. *A invenção de si e do mundo: uma introdução do tempo e do coletivo no estudo da cognição*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

DURRIVE, L. Formação, trabalho, juventude: uma abordagem ergológica. *Pro-Posições*, Campinas, v. 13, n. 3, p. 19-30, 2002. Disponível em: <<https://www.fe.unicamp.br/pf/fe/publicacao/2157/39-dossie-durrivel.pdf>>.

HECKERT, A. L. C.; BARROS, M. E. B.; CARVALHO, S. V. Cidades e políticas públicas. *Fractal*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 266-274, 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/1621>>.

KRENAK, A. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LARROSA, J. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: *Tremores: escritos sobre experiência*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. p.15-34.

RODRIGUES, A. (Org.). *Crianças em dissidências: narrativas desobedientes da infância*. Salvador: Devires, 2018.

SIMAS, Luiz Antônio; RUFINO, Luiz. *Fogo no mato. A ciência encantada das macumbas*. Rio de Janeiro: Mórula, 2018.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A(O) candidata(o) que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será, automaticamente, eliminado.

10.2 O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado na página do PPGPSI (<http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>).

10.3 Todos os resultados serão divulgados a partir das 17 horas na página do Programa (<http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>).

10.4 A(O) candidata(o) terá até 48h após divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, para encaminhar recurso a ser analisado pela Comissão de Seleção, para o e-mail ppgpsiuves.processoseletivo@gmail.com. Somente caberão Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção se devidamente formalizados e fundamentados, observando o prazo máximo estipulado neste Edital.

10.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o número de vagas estipulado no presente edital, caso não haja o respectivo quantitativo de candidatas(os) aprovadas(os).

10.6 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Profa. Dra. Janaína Mariano César
Coordenadora do PPGPSI/CCHN/UFES

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Ariana Lucero
Fabio Hebert da Silva
Ileana Wenez
Jésio Zamboni
Lara Brum de Calais
Luziane de Assis Ruela Siqueira

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGPSI 2022
INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento PPGPSI)

IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)	
Nome:	
Profissão:	
CPF:	Data de Nascimento:
Gênero:	Nacionalidade:
Identidade:	Órgão emissor:

ENDEREÇO	
Rua:	
Número:	Complemento:
CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:
Endereço Eletrônico (E-mail):	

Instituição Universitária de Origem, Curso e Ano de conclusão (Graduação)
Local de trabalho (se houver)
LÍNGUA ESTRANGEIRA Prova de seleção: () Inglês () Francês () Espanhol () Marque aqui caso seja estrangeiro e indique sua língua materna:
Solicita concorrer às vagas da reserva PP ou I? () Sim () Não
Foi estudante cotista em etapas anteriores de ensino? () Sim () Não Onde: _____

OPÇÃO PELAS LINHAS DE PESQUISA
[] 1 - Subjetividade, Saúde e Clínica
[] 2 - Políticas Públicas, Trabalho e Processos Formativo-Educacionais
Indicação de 02 possíveis orientadores de acordo com a linha pesquisa acima escolhida 1) 2)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as **normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos(as) ao Curso de Mestrado em Psicologia Institucional CCHN/UFES** para o ano de 2022.

Após conferência por mim realizada, declaro que minha inscrição contempla os seguintes documentos, e tenho ciência de que minha inscrição não será homologada, caso haja algum item pendente:

1. Ficha de inscrição [...]
2. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título eleitoral, Certificado de Reservista) [...]
3. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso emitida pelo órgão oficial responsável, ou, para graduandos(as) que estejam ainda cursando o nível superior, Declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, emitida pela Secretaria do Colegiado correspondente, ou pela Pró-reitora de Graduação da respectiva instituição. (Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a) terá que apresentar até o dia da matrícula no programa o comprovante de conclusão do Curso) [...]
4. Cópia do Histórico da Graduação [...]
5. Curriculum Vitae – preenchido na Plataforma Lattes- completo e comprovado [...]
6. Projeto de pesquisa, em formato pdf, atendendo a uma das Linhas de Pesquisa [...]
7. Formulário de Autodeclaração [...]
8. Documentação de Identificação Indígena [...]
9. Solicitação de dispensa da Prova de Línguas e certificação correspondente [...]
10. Declaração, afirmando que aceita as normas do processo de seleção [...] (Anexo II).
11. Declaração de aceite de gravação de imagem e áudio da entrevista (Anexo V).

Vitória, _____ de _____ de 2022.

Assinatura:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Leia com atenção o texto abaixo, que afirma a direção ético-política da Política de Ação Afirmativa do PPGPSI e, em seguida, preencha o formulário de autodeclaração:

Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado e presente. Por meio de políticas que propiciem uma maior participação destes grupos discriminados na educação, na saúde, no emprego, na aquisição de bens materiais, em redes de proteção social e de reconhecimento cultural, formulam-se ações com o objetivo de eliminar as desigualdades e segregações. Com isso, pretende-se que não se mantenham grupos privilegiados e grupos marginalizados na sociedade, ou seja, busca-se uma composição diversificada, na qual não haja discriminação de raças, etnias, religiões, gênero, classe social etc.

Dentre estas ações afirmativas, se encontra a política de reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas (PP ou I). Desse modo, a Política de Ação Afirmativa do PPGPSI, pautando-se na Constituição Federativa do Brasil, no seu Artigo 3º; na Lei N. 12.711/2012, no Decreto N. 7.824/2012, e ainda na Portaria MEC N. 1.129/2013, tem como objetivo:

- a) Promover a igualdade racial, combater a discriminação étnica e o racismo;
- b) Valorizar as especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas e quilombolas;
- c) Buscar a preservação e difusão do conhecimento da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena;
- d) Promover a reserva de vagas de modo a ampliar o acesso de estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas no [Mestrado](#) do PPGPSI.

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, **RG**

_____, **CPF** _____, **candidata(o) à seleção do Doutorado no Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional nas vagas destinadas às pessoas Negras, de que trata o Edital de Seleção do PPGPSI No.02/2022, DECLARO para os fins de observância da Lei 12.711/2012 e o Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, que sou Preta(o) ou Parda(o).**

Estou ciente que as informações prestadas no momento desta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que na hipótese de constatação de declaração falsa, ficarei sujeito a anulação de minha inscrição na seleção e se houver sido matriculada(o), ficarei sujeita(o) à anulação de minha matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Vitória, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

Solicitação de Dispensa da Prova de Línguas

Vitória/ES, ___ de ___ de 2022.

Eu, _____, solicito dispensa da 4ª (quarta) Etapa do Processo Seletivo PPGPSI/CCHN/UFES (Prova de Língua estrangeira) - Edital No. 02/2022 Mestrado, de acordo com a documentação comprobatória exigida de proficiência em idioma estrangeiro anexada a esta solicitação.

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO V

Declaração de aceite de gravação de imagem e áudio da entrevista

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da entrevista do Processo Seletivo do Mestrado em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, referente ao Edital No. 02/2022.

A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada pela comissão de seleção para auxiliar na análise de recursos e outros trâmites administrativos.

Vitória, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VI

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional, em nível de Mestrado, tem por finalidade formar profissionais para o exercício da docência e qualificar pesquisadores para a condução de investigações no âmbito da Psicologia Institucional. As Linhas de pesquisa do Programa são:

Linha 1 – SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA

Estuda a ressonância das transformações socioculturais nos modos de vida, dos processos de subjetivação e das interfaces subjetividade-arte-linguagem com os processos clínicos-institucionais. Aborda também a dimensão institucional relacionada aos dispositivos de intervenção social no campo da clínica e dos processos de produção de saúde.

Docentes na linha de pesquisa 1 que irão ofertar vaga para a turma de 2022:

Ana Paula Louzada - 1 vaga

Professora adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Estuda políticas públicas no contemporâneo em seus desdobramentos nas práticas formativas. Tem experiência em práticas clínicas, com foco em processos de grupalidade e decolonialidade.

Ariana Lucero – 1 vaga

Professora adjunta do Departamento de Psicologia da UFES. Tem experiência nas áreas de Psicanálise e cultura; Clínica com crianças, bebês e seus cuidadores. Atua principalmente com os seguintes temas: Saúde mental, Constituição subjetiva, Autismos.

Fabio Bispo – 2 vagas

Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicanálise, trabalhando principalmente nos seguintes temas: violência, ética, clínica, direção do tratamento, Freud e Lacan.

Fábio Hebert- 2 vagas

Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência nas áreas de Metodologias de Pesquisa, Saúde Coletiva e Processos de Formação. Atua principalmente com os seguintes temas: Análise Institucional, Saúde Indígena e articulação entre Psicologia, Filosofia e Antropologia.

Jésio Zamboni – 2 vagas

Professor Adjunto no Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Atua principalmente nos seguintes temas: Diversidade Sexual e de Gênero, Clínica Transdisciplinar, Análise Institucional, Narratividade, Filosofia da Diferença, Ética na Psicologia, Direitos Humanos, Biopolítica, Análise da Atividade de Trabalho.

João Jackson Bezerra Vianna – 1 vaga

Professor adjunto no Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), desenvolve pesquisas em Etnologia indígena, Antropologia e Psicologia. Possui interesse de estudo e pesquisa em temas relacionados às epistemologias indígenas, Antropoceno e ecologia, e à produção de subjetividade na contemporaneidade.

Luiz Antonio dos Santos Baptista – 1 vaga

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES
Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.com

Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional. Interesse de pesquisa em temas que se relacionam com: Experiência urbana e subjetividade. Interloquções com a literatura no estudo das políticas de produção da diferença.

LINHA 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS, PROCESSOS FORMATIVOS E TRABALHO

Estuda os processos de subjetivação no que concerne à sua relação com a dimensão formativa-pública das políticas sociais e organização dos processos de trabalho. Aborda os processos formativos e grupais-institucionais em interface com a educação, saúde, trabalho e assistência social.

Docentes na linha de pesquisa 2 que abrirão vagas para a Turma de 2021:

Acácio Augusto Sebastião Junior – 1 vaga

Professor no Departamento de Relações Internacionais da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios/UNIFESP. Professor Permanente no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da UFES. Pesquisador no Nu-Sol (Núcleo de Sociabilidade Libertária). Atua nas áreas de Segurança Internacional e Teoria Política Contemporânea com ênfase nos temas Sistemas de Segurança, Monitoramentos, Penalizações, Anarquia e Anarquismos, Abolicionismo Penal e Antipolítica.

Alexsandro Rodrigues – 1 vaga

Professor Associado do Centro de Educação. Tem experiência de pesquisa no campo do currículo, dos processos educativos no dentro e fora da escola e com a formação de trabalhadores culturais e de professores. Desenvolve pesquisas com os seguintes temas: currículos, sexualidades, diversidade sexual, produção cultural do corpo, gênero, identidade/diferença, crianças em dissidências e questões raciais. Coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas em Sexualidades e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Sexualidade da UFES.

Cristiana Bonaldi – 1 vaga

Professora Adjunta do Departamento de Psicologia do Polo Universitário de Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense. Membro do grupo de pesquisa "Programa de Formação e Investigação em Saúde e Trabalho" do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Subjetividades e Políticas do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em "Psicologia e Processos de Formação" e Saúde Coletiva. Atua principalmente nos seguintes temas: Educação, Saúde, Trabalho, Políticas e Subjetividades.

Gilead Marchezi Tavares – 1 vaga

Professora Associada do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Processos Psicossociais da Participação e da Exclusão, Processos de Subjetivação e Instituições Sociais e Processos Cognitivos. Atualmente pesquisa corpo e movimento nos processos formativos relativos à educação e à clínica.

Ileana Wenetz – 2 vagas

Professora Adjunta do Departamento Ginástica do Centro de Educação Física e Deportes da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES) e Professora Permanente da Pós-graduação em Psicologia Institucional (UFES). Pesquisa em temáticas como: processos educativos dentro e fora da escola, Gênero, sexualidade, produção cultural do corpo e da infância.

Jacyara Silva de Paiva – 1 vaga

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES
Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.

Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.com

Professora Adjunta do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB/UFES). Pesquisa e atua com as seguintes temáticas: Educação Social, Educação Popular, Educação e Relações Étnico-Raciais, Movimentos Sociais, Crianças e Adolescentes como sujeitos de Direitos, Pobreza e Desigualdade Social, Políticas Públicas Sociais, Ações Afirmativas.

Janáina Mariano César – 1 vaga

Professora Adjunta do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência na área de Psicologia, com atuação e estudos relacionados aos processos de produção de subjetividade e políticas públicas, processos formativos e clínico-institucionais. Desenvolve atualmente pesquisas no campo da educação, vinculadas ao problema da formação, participação e produção de pluralidade.

Lara Brum de Calais – 1 vaga

Professora Adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência nas áreas de Análise Institucional, Psicologia Política e Psicologia Social, em interface com políticas públicas intersetoriais, com foco na assistência social. Interessa-se por investigações sobre a dimensão estética de produção das desigualdades sociais; subjetivação política; dinâmicas da proteção social no âmbito das políticas públicas; e a participação social e política das juventudes.

Luziane de Assis Ruela Siqueira - 2 vagas

Professora Adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Pesquisa políticas públicas, medidas socioeducativas, adolescências e juventudes, feminismos, narrativas, produção de subjetividades infames, processos de exclusão social, epistemologias outras.

Marcia Roxana Cruces Cuevas - 1 vaga

Professora Adjunta I da Universidade Federal do Espírito Santo. Desenvolve estudos e pesquisas voltadas à conexão entre políticas públicas e processos de formação. Tem experiência na área de Psicologia Institucional. Tem realizado pesquisas no âmbito da educação, junto ao programa de educação em Tempo Integral e novas experiências educacionais junto à Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, discutindo o processo de inclusão.

Ueberson Ribeiro Almeida – 2 vagas

Professor da Universidade Federal do Espírito Santo. Estuda a formação de professores e o trabalho docente. Investiga as práticas corporais no lazer e suas relações com a Saúde Coletiva. Desenvolve estudos com base na perspectiva ergológica e das clínicas da atividade, atuando com as temáticas: formação permanente, cotidiano escolar, saúde do trabalhador.